

NOTA TÉCNICA Nº 33/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.054585/2024-58

Brasília, 18 de setembro de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação de Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado da Bahia

Referência: Processo nº 02501.004342/2023-88; Termo de Contrato nº 001/2024/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH/BA), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão na Bahia.

Do TERMO DE CONTRATO nº 001/2024/ANA – PROGESTÃO III assinado como INEMA/BA

2. O Termo de Contrato nº 001/2024/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema/BA), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em sete variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Planejamento Estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de informações; Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de R\$ 350.000,00 por ano, entre o período de 2024 a 2027, totalizando R\$ 1.400.000,00 de investimentos.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CONERH/BA, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 001/2024/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão no 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. No dia 14/06/2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Salvador, na qual foram apresentadas as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores do Inema/BA, da SEMA/BA e da ANA, bem como representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 23/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 02500.050296/2023-07).



Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o Inema/BA encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 00088510216/2024 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI (Doc. nº 02500.021489/2024-23), de 23 de abril de 2024, o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado da Bahia em 2023.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 18/2024/COINT/SRE (Doc. nº 02500.034578/2024-30)	50%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 9/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 02500.028857/2024-64)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 12/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 031072/2024)	100%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 28/2024/COART/SOE (Doc. nº 02500.028389/2024-28)	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. 02500.029126/2024-36)	95%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 32/2024/SGH (Doc. nº 02500.037599/2024-15)	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 24/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 02500.029166/2024-88)	87%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado da Bahia atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Para a meta I.5, a área certificadora verificou: 03 barramentos que não foram encontrados, apresentação de 09 novas barragens e 16 barragens que pioraram seu Índice de Completude - IC. Além disso, quanto à regulamentação dos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, resta pendente ainda a etapa de análise pela Diretoria Geral e Projur do INEMA.



15. A análise da meta I.7, introduzida no 3º Ciclo do programa, apontou que, em relação ao atendimento do Critério IV, a resposta oferecida pelo formulário não tratou do tema, motivo pelo qual foi desconsiderada para a pontuação de 10%; todos os outros critérios foram atendidos plenamente, com desconto de 3% da pontuação do Critério III, em função do envio com atraso da planilha contendo o Plano Anual de Fiscalização, que ocorreu somente em 27/03/2024.

16. Todas as demais metas foram atendidas em sua totalidade.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

17. Por meio do Ofício DP nº 00088787724 /2024 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI (Doc. nº 02500.021965/2024-14), de 26 de abril de 2024, o Inema-BA encaminha o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão, o Plano de Capacitação e a Programação de Capacitações para o ano de 2024, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CONERH nº 150, de 18 de abril de 2024. Neste mesmo Ofício solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

18. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Todas as metas foram atingidas ou ultrapassadas, como no caso da variável 2.1 (Balanço Hídrico) e da variável 3.1 (Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos).



METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Bahia - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
METAII.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcação Legal	4		4	4				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		4	4				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		5	5				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	4				
	Soma Meta II.2		38			36	36	0	0	0
Valor percentual (%)				95%	100%	0%	0%	0%	0%	
METAII.3 - Variáveis de Planejamento	21	Balanço hídrico	4	5	3	4				
	22	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	23	Planejamento Estratégico	4		2	2				
	24	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	25	Planos de Bacia Hidrográfica	5		4	4				
	26	Enquadramento de corpos d'água	5		4	4				
	27	Estudos especiais de gestão	4		3	3				
	Soma Meta II.3		31			24	25	0	0	0
Valor percentual (%)				77%	104%	0%	0%	0%	0%	
METAII.4 - Variáveis de Informação e Suporte	31	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDeRH)	5	5	3	4				
	32	Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	33	Monitoramento Hidrológico	4		4	4				
	34	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4				
	35	Sistema de Informações	4		3	3				
	36	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3				
	37	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3				
	38	Gestão de eventos críticos	4		3	3				
	Soma Meta II.4		31			26	27	0	0	0
Valor percentual (%)				84%	104%	0%	0%	0%	0%	
METAII.5 - Variáveis Operacionais	41	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4				
	42	Fiscalização	4		3	3				
	43	Cobrança	5		3	3				
	44	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		4	4				
	45	Infraestrutura Hídrica	3		3	3				
	46	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3				
	47	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	48	Alocação negociada da água	5		3	3				
	Soma Meta II.5		33			26	26	0	0	0
Valor percentual (%)				79%	100%	0%	0%	0%	0%	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

Do Fator de Redução (FR)

19. No 1º período de avaliação, o estado da Bahia declarou, por meio do Ofício GE nº 84/2023, de 06 de setembro de 2023 (Doc. nº 02500.055648/2023-11), assinado pelo Governador do Estado, que desembolsou até 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 7.516.658,93, correspondendo a 90,36% do valor acumulado. Logo o percentual declarado está acima de 50%, não havendo, assim, aplicação de redução sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

20. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação enviada nos Relatórios Progestão 2022 e 2023.

21. Observa-se que o desembolso em 2023 se concentrou em despesas com a Rede Hidrometeorológica e Sala de Situação, bem como monitoramento da qualidade da água.



BALANÇO ENTRE DESPESAS E RECEITAS		
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS (em R\$)	2022	2023
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	13.227,52	30.571,03
Despesas com Conselho, Comitês e outros organismos colegiados	-	1.300,00
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-	26.922,45
Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	726.735,85	1.087.885,49
Monitoramento da qualidade da água	193.285,62	269.026,50
TOTAL DAS DESPESAS	933.248,99	1.415.705,47
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS (em R\$)	2022	2023
Saldo Progestão do ano anterior	599.782,12	713.269,38
Parcela Progestão transferida no ano	974.204,00	994.950,00
Rendimentos no ano	72.532,25	76.189,22
Devoluções e/ou restituições	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	1.308.621,05	1.784.408,60
SALDO PROGESTÃO	713.269,38	368.703,13
Percentual de desembolso no ano em relação ao valor acumulado	56,7%	79,3%

22. A Figura a seguir mostra o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CONERH/BA. Observa-se que o estado priorizou a aplicação de recursos principalmente na Rede Hidrometeorológica e Sala de Situação, Planos de Bacia, monitoramento da qualidade da água, serviços de informática e realização de eventos e ações de capacitação.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO						
Instituição:	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA			UF:	BA	Prazo: 2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
7	Serviços de informática	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	96.000,00	233.600,00	172.600,00	237.150,00	190.600,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	300.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00	360.000,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	718.703,00	500.000,00	680.000,00	450.000,00	400.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	200.000,00	180.000,00	200.000,00	350.000,00	470.000,00
14	Outras despesas	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		1.744.703,00	1.413.600,00	1.352.600,00	1.437.150,00	1.420.600,00
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior		368.703,13	24.000,13	10.400,13	57.800,13	20.650,13
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS		1.768.703,13	1.424.000,13	1.410.400,13	1.457.800,13	1.420.650,13
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		24.000,13	10.400,13	57.800,13	20.650,13	50,13
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		98,6%	99,3%	95,9%	98,6%	100,0%



Da solicitação da parcela

23. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CONERH, conforme consta no Ofício nº 00088787724 /2024 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI (Doc. nº 02500.021965/2024-14).

Conclusões e recomendações

24. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a provação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **0%**, conforme declarado no Ofício de adesão ao 3º Ciclo do Progestão encaminhado pelo Governador do Estado, o Inema-BA obteve nota final de **98,7%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.382.360,00** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal do Inema, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

25. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao Inema (BA), responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da confirmação de recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUIZ HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Gestor do Termo de Contrato nº 0001/2024/ANA – PROGESTÃO III
Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao Inema (BA) para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período 1	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:						Luiz Henrique Pinheiro	
	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 3º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,50	3,5		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,50	3,5		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	1,00	7		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	1,00	7		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,95	6,65		
I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7			
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	0,87	6,09			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	10	SIM	1	1	10
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 6	9		
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	1		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 4	7		
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	1	5
3.2		Cadastro de usuários, usos e interferências	SIM		1			
3.3		Monitoramento hidrológico	SIM		1			
3.4		Monitoramento de qualidade de água	SIM		1			
3.5		Sistema de informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, desenvolvimento e inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de eventos críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 5	8			
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	1			
Σmi Bloco II.5				MÍNIMO: 2	8			
II.1 e II.6 Aprovação do Quadro de Metas		Metas/Variáveis	Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
1		Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50		
Fator de Redução (FR)		Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?	NÃO	Pprogestão (%) 98,74 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2023 Vmax (R\$) 1.400.000,00 Vparcela (R\$) 1.382.360,00				
		Fator de Redução	0					

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)